



**MANUAL  
PARA  
EXAME DE APTIDÃO  
LICENÇA FEDERATIVA E**

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA**

Alameda António Sérgio, 22 - 8º C \* 1495-132 Algés \* Portugal

☎ 21.412.61.60 \* 📠 21.412.61.62

[www.fptac.pt](http://www.fptac.pt)

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
Diário da república nº78 de 04/04/1994 II série  
Diário da república nº139 de 20/06/1978, II série 2º Suplemento

## **A - REGIME JURÍDICO DAS ARMAS E SUAS MUNIÇÕES**

### **Lei n.º 50/2019 de 24 de julho**

Sexta alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que aprova o regime jurídico das armas e suas munições, transpondo a Diretiva (UE) 2017/853 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017 que estabelece o regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, desativação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil, bem como o enquadramento legal das operações especiais de prevenção criminal.

Relativamente ao tiro desportivo tutelado pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, **afigura-se indispensável o conhecimento das seguintes definições:**

#### **1 - TIPOS DE ARMAS:**

«**Arma de fogo**» todo o engenho ou mecanismo portátil destinado a provocar a deflagração de uma carga propulsora geradora de uma massa de gases cuja expansão impele um ou mais projéteis;

«**Arma de fogo longa**» qualquer arma de fogo com exclusão das armas de fogo curtas;

«**Arma de ação dupla**» a arma de fogo que é disparada efetuando apenas a operação de accionar o gatilho;

«**Arma de ação simples**» a arma de fogo que é disparada mediante duas operações constituídas pelo armar manual do mecanismo de disparo e pelo acionar do gatilho;

-

«**Arma de repetição**» a arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, é recarregada pela ação do atirador sobre um mecanismo que transporta e introduz na câmara nova munição, retirada do depósito ou do carregador;

«**Arma semiautomática**» a arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, se carrega automaticamente e que não pode, mediante uma única ação sobre o gatilho, fazer mais de um disparo;

«**Arma de tiro a tiro ou de tiro simples**» a arma de fogo sem depósito ou carregador, de um ou mais canos, que é carregada mediante a introdução manual de uma munição em cada câmara ou câmaras ou em compartimento situado à entrada destas;

«**Espingarda**» a arma de fogo longa com cano de alma lisa;

#### **2 - PARTES DAS ARMAS DE FOGO:**

«**Alma do cano**» a superfície interior do cano entre a câmara e a boca;

«**Alma lisa**» a superfície interior do cano não dotada de qualquer dispositivo destinado a imprimir movimento de rotação ao projétil;

«**Boca do cano**» a extremidade da alma do cano por onde sai o projétil;

«**Caixa da culatra**» a parte da arma onde está contida e se movimenta a culatra;

«**Câmara**» a parte do cano onde se introduz a munição;

«**Cano**» a parte da arma constituída por um tubo destinado a guiar o projétil no momento do disparo;

«**Cão**» a peça de um mecanismo de percussão que contém ou bate no percutor com vista ao disparo da munição;

«**Carregador**» o contentor amovível onde estão alojadas as munições numa arma de fogo;

«**Coronha**» a parte de uma arma de fogo que se destina a permitir o seu apoio no ombro do atirador;

«**Culatra ou bloco da culatra**» a parte da arma de fogo que obtura a extremidade do cano onde se localiza a câmara;

«**Depósito**» o compartimento inamovível de uma arma de fogo onde estão alojadas as munições;

«**Gatilho ou cauda do gatilho**» a peça do mecanismo de disparo que, quando acionada pelo atirador, provoca o disparo;

«**Guarda-mato**» a peça que protege o gatilho de acionamento acidental;

«**Mecanismo de disparo**» o sistema mecânico ou outro que, quando acionado através do gatilho, provoca o disparo;

«**Percutor**» a peça de um mecanismo de disparo que aciona a munição, por impacto na escorva ou fulminante;

«**Fuste**» é a parte que aloja o cano e os vários mecanismos a esta ligados, para o que tem na parte superior um cavado destinado ao cano e várias montagens;

### 3 - MUNIÇÕES DAS ARMAS DE FOGO E SEUS COMPONENTES:

‘**Munição**’ o cartucho completo que integra o invólucro, o fulminante, a carga propulsora, o projétil ou projéteis utilizados numa arma de fogo, bem como os seus componentes, individualmente considerados, quando sujeitos a autorização de aquisição, nomeadamente o fulminante, o cartucho ou invólucro com fulminantes e a carga propulsora

«**Calibre da arma**» a denominação da munição para que a arma é fabricada;

«**Carga propulsora ou carga de pólvora**» a carga de composto químico usada para carregar as munições;

«**Cartucho**» a caixa metálica, plástica ou de outro material que se destina a conter o fulminante, a carga propulsora e o projétil ou carga de projéteis para utilização em armas com cano de alma lisa;

«**Cartucho de caça**» a munição para arma de fogo longa de cano de alma lisa, própria para a atividade venatória ou desportiva;

«**Chumbos de caça**» os projéteis, com diâmetro até 4,5 mm, com que se carregam os cartuchos de caça;

«**Fulminante ou escorva**» o componente da munição composto por uma cápsula que contém mistura explosiva, a qual quando deflagrada provoca uma chama intensa destinada a inflamar a carga propulsora da munição, podendo também não ser aplicado no cartucho ou invólucro em armas antigas ou réplicas;

«**Munição de arma de fogo**» o cartucho ou invólucro ou outro dispositivo contendo todos os componentes em condições de ser imediatamente disparado numa arma de fogo;

«**Percussão central**» o sistema de ignição de uma munição em que o percutor atua sobre a escorva ou fulminante aplicado no centro da base do invólucro;

#### 4 - FUNCIONAMENTO DAS ARMAS DE FOGO:

«**Arma de fogo carregada**» a arma de fogo que tenha uma munição introduzida na câmara;

«**Arma de fogo municada**» a arma de fogo com pelo menos uma munição introduzida no seu depósito ou carregador;

«**Culatra aberta**» a posição em que a culatra ou a corrediça de uma arma se encontra retida na sua posição mais recuada, ou de forma que a câmara não esteja obturada;

«**Culatra fechada**» a posição em que a culatra ou corrediça de uma arma se encontra na sua posição mais avançada, ou de forma a obturar a câmara;

«**Disparar**» o ato de pressionar o gatilho, acionando o mecanismo de disparo da arma, de forma a provocar o lançamento do projétil.

#### 5 - OUTRAS DEFINIÇÕES:

» **Carreira de tiro**» a instalação interior ou exterior, funcional e exclusivamente destinada à prática de tiro com arma de fogo carregada com munição de projétil único ou múltiplo, arco ou besta, de acordo com a disciplina de tiro;

«**Campo de tiro**» a instalação exterior, funcional e exclusivamente destinada à prática de tiro com arma de fogo carregadas com munição de projéteis múltiplos;

«**Guarda de arma**» o ato de guardar a arma, em depósito num armeiro, no domicílio ou noutro local legalmente autorizado, em cofre ou armário de segurança não portáteis, casa forte ou fortificada, bem como a aplicação de cadeado ou outro dispositivo equivalente ou remoção de peça que impossibilite efetuar disparos;

«**Detenção de arma**» o facto de ter em seu poder ou na sua esfera de disponibilidade uma arma;

«**Porte de arma**» o ato de trazer consigo uma arma municada ou carregada ou em condições de o ser para uso imediato, ou uma arma branca, arma elétrica, aerossóis de defesa ou bastão extensível;

«**Transporte de arma**» o ato de transferência de uma arma de fogo descarregada e desmunicada ou desmontada, de um local para outro, de forma a não serem suscetíveis de uso imediato;

«**Uso de arma**» o ato de empunhar ou disparar uma arma;

«**Cadeado de gatilho**» o dispositivo aplicado à arma que se destina a impedir a sua utilização e disparo não autorizados.

## CLASSIFICAÇÃO DAS ARMAS

**As armas e as munições são classificadas nas classes A, B, B1, C, D, E, F e G**, de acordo com o grau de perigosidade, o fim a que se destinam e a sua utilização.

### **São armas da classe D:**

- a) As armas de fogo longas semiautomáticas ou de repetição, de cano de alma lisa com um comprimento superior a 60 cm;
- b) As armas de fogo longas semiautomáticas, de repetição ou de tiro a tiro de cano de alma estriada com um comprimento superior a 60 cm, unicamente aptas a disparar munições próprias do cano de alma lisa;
- c) As armas de fogo longas de tiro a tiro de cano de alma lisa.

## **B - REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DAS ARMAS PARA FINS DESPORTIVOS**

**A Lei n.º 50/2019, de 24 de julho**, estabelece o regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, desativação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil, bem como o enquadramento legal das operações especiais de prevenção criminal.

De acordo com o **Decreto-Lei nº42/2006, de 25 de agosto** para a detenção, uso e porte de armas de fogo destinadas à prática de tiro desportivo é concedida pelo diretor nacional da PSP a “**Licença de Tiro Desportivo**”

**A “Licença de Tiro Desportivo” é concedida a cidadãos maiores de idade** aprovados no competente **exame médico de incidência primordialmente psíquica** e que demonstrem ter idoneidade para o efeito, sendo esta aferida nos termos e nas condições previstas para a concessão de uma licença de uso e porte de arma da classe D.

Para a prática de modalidades ou disciplinas de tiro reconhecidas pelas respetivas federações internacionais **é permitida, exclusivamente para fins desportivos, a concessão de licença a menores com idades mínimas de 14 anos para as armas longas de cano de alma lisa** e de cano de alma estriada que utilizem munições de percussão anelar desde que se mostrem inscritos numa federação de tiro com reconhecimento por parte do Comité Olímpico de Portugal e reúnam as seguintes condições:

- Frequentem com comprovado aproveitamento a escolaridade obrigatória;
- Estejam autorizados por quem exercer o poder paternal à prática de tiro desportivo;
- Não tenham sido alvo de medida tutelar educativa por facto tipificado na lei penal.

**A “Licença de Tiro Desportivo” tem uma validade de cinco anos.**

**As armas da classe D** podem ser objeto de cedência, a título de empréstimo, a terceiro nacional ou estrangeiro que as possa legalmente deter, desde que destinadas ao exercício de prática venatória, treino de caça, **prova ou treino de tiro desportivo**, ao alcance do proprietário e em local destinado para o efeito.

**Considera-se «tiro desportivo com armas longas de cano de alma lisa»** o que está sujeito a enquadramento competitivo, nacional ou internacional, sendo praticado a partir de um ou mais postos de tiro e executado sobre alvos específicos.

**As federações de tiro são as entidades que superintendem na prática do tiro desportivo**, desde que reconhecidas nessa qualidade pela entidade pública que tutela o desporto nacional e pelo Comité Olímpico de Portugal, no caso das modalidades ou disciplinas de tiro olímpico.

**As federações de tiro são reconhecidas como as entidades que regulam o tiro desportivo** e que têm competência para se pronunciar sobre a capacidade dos atiradores para a utilização de armas para esse efeito, cabendo-lhes decidir sobre a atribuição das licenças federativas para a prática das modalidades ou disciplinas desenvolvidas sob a sua égide e emitir pareceres sobre a concessão das licenças de tiro desportivo.

No desempenho das suas atribuições no âmbito da prática e desenvolvimento do tiro desportivo, **compete ainda às federações de tiro:**

- Emitir pareceres, com **carácter vinculativo**, sobre as condições técnicas e de segurança das carreiras onde se realizem provas desportivas e respetivas áreas envolventes;
- Definir e regulamentar os parâmetros da atribuição de licenças federativas;
- Definir, dentro dos limites legais, os tipos de armas, calibres e munições próprios para a prática das modalidades e respetivas disciplinas desenvolvidas sob a sua égide;
- Exigir a apresentação das licenças desportivas e dos livretes de manifesto das armas aos atiradores federados nos treinos e competições desenvolvidas sob a sua égide, com exceção dos elementos das Forças Armadas, forças e serviços de segurança ou equiparadas por lei quando usem armas de serviço;
- Exigir anualmente, como condição de filiação ou renovação, um certificado, resultante de exame médico desportivo, que faça prova bastante do praticante e que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações;
- Exigir a todos os agentes desportivos que possam estar presentes nas áreas reservadas à prática da modalidade a titularidade de um seguro desportivo válido e vigente;
- Revogar as licenças por si concedidas e apreender os respetivos títulos.

**É concedida pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça a” Licença Federativa E”** que possibilita a prática de tiro desportivo, nas diversas disciplinas por si tuteladas, sobre alvos específicos, com as armas, calibres, munições e cargas por si definidas, dentro dos limites legais.

**A “Licença Federativa E” é válida pelo período de um ano**, sendo documentada por cartão de modelo próprio da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, pessoal e intransmissível, onde constem o número da licença desportiva (nº de atirador federado), o nome do seu titular, o clube que representa e a época desportiva a que se refere, coincidente com o ano civil, as categorias e os escalões em que compete e a indicação de se encontrar abrangido pelo Seguro Desportivo.

A “Licença Federativa E” é concedida aos atiradores que se inscrevam pela primeira vez na Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, sendo submetidos a um **exame prévio de aptidão para a concessão da respetiva licença**. – Lei 42/2006, de 25 de agosto.

Os titulares da “Licença Federativa E” têm de comprovar, anualmente, para efeitos da respetiva renovação, a **participação em competições oficiais**.

**O exame prévio de aptidão para a habilitação à “Licença Federativa E” é da responsabilidade da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça**, devendo abranger as seguintes matérias e objetivos:

- Regime jurídico das armas e suas munições;
- Regulamentação da utilização das armas para fins desportivos;
- Segurança no manuseamento;
- Noções de balística e de balística de efeitos;
- Execução técnica.

**O processo de avaliação, relativamente à “Licença Federativa E” é composto pelas seguintes fases sucessivas e eliminatórias:**

- Teste escrito sobre a matéria teórica atrás descrita;
- Teste prático incidindo sobre o transporte das armas;
- Teste prático sobre a segurança e manuseamento das armas, seu carregamento e descarregamento;
- Teste de execução prática de tiro.

### **EXAME PRÁTICO**

Após a realização do exame teórico (teste escrito), apenas os candidatos considerados APTOS passarão à prova prática.

Para obter aprovação na prova prática, é necessário que o candidato demonstre capacidade de manusear, com à-vontade e em segurança, munições, armas de canos sobrepostos, justapostos ou semiautomáticas.

Deverá ainda, para qualquer dos tipos de armas acima referidos:

1. Demonstrar conhecer as regras básicas de transporte de armas e munições, em segurança.
2. Saber identificar as partes constituintes da arma, designadamente: coronha, cano, gatilho, guarda-mato, fita, ponto de mira, câmara, depósito, mecanismo de travamento, fuste, chapa de coice.
3. Executar, em segurança, no posto de tiro, as manobras de carregamento e descarregamento.
4. Saber colocar a arma à cara e adotar uma posição correta e adequada à execução prática de tiro (no posto de tiro);
5. Efetuar, com à-vontade e segurança, tiro prático sobre **pratos a lançar à sua voz** (no posto de tiro).

6. Após a sessão de tiro, executar corretamente os procedimentos de segurança, antes da colocação da arma, num suporte adequado ou na mala ou “funda” de transporte.

A **instrução prévia dos candidatos** e a sua apresentação nos locais determinados para os testes é da responsabilidade dos clubes a que pertencem.

As **datas e o local dos testes**, bem como a lista nominal dos candidatos, são previamente comunicados à DN/PSP.

**Consideram-se armas aptas para a prática de tiro desportivo com espingardas:** todas as armas longas com cano de alma lisa reconhecidas pela respetiva federação como próprias para o tiro desportivo desenvolvido sob a sua égide.

## **C - SEGURANÇA NO MANUSEAMENTO E NORMAS DE CONDUTA**

### **OBRIGAÇÕES GERAIS**

**Os portadores de qualquer arma obrigam-se a cumprir as disposições legais constantes na Lei n.º 50/2019 de 24 de julho** que estabelece o regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, desativação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil, bem como o enquadramento legal das operações especiais de prevenção criminal.

**Os portadores de armas estão, nomeadamente, obrigados a:**

- Apresentar as armas, bem como a respetiva documentação, sempre que solicitado pelas autoridades competentes;
- Declarar, de imediato e por qualquer meio, às autoridades policiais o extravio, furto ou roubo das armas, bem como o extravio, furto, roubo ou destruição do livrete de manifesto ou da licença de uso e porte de arma;
- Não exibir ou empunhar armas sem que exista manifesta justificação para tal;
- Disparar as armas unicamente em carreiras ou no exercício de atos venatórios, em campos de treino de caça, em provas desportivas ou práticas recreativas em propriedades rústicas privadas com condições de segurança para o efeito;
- Comunicar de imediato às autoridades policiais situações em que tenham recorrido às armas por circunstâncias de defesa pessoal ou de propriedade;
- Comunicar às autoridades policiais qualquer tipo de acidente ocorrido;
- Cedência a título de empréstimo ou confiança
- Não ceder as armas a título ou confiança, fora das circunstâncias previstas na presente lei número **50/2019 de 24 de julho**)
- Dar uma utilização às armas de acordo com a justificação da pretensão declarada aquando do seu licenciamento;
- Manter válido e eficaz o contrato de seguro relativo à sua responsabilidade civil, quando a isso esteja obrigado nos termos da presente lei.

### **SEGURANÇA DAS ARMAS**

**Os portadores de armas são permanentemente responsáveis pela segurança das mesmas**, no domicílio ou fora dele, e devem tomar todas as precauções necessárias para prevenir o seu extravio, furto ou roubo, bem como a ocorrência de acidentes.

## USO, PORTE E TRANSPORTE

**A arma de fogo curta ou longa deve ser transportada descarregada e desmuniada de forma separada das respectivas munições**, com cadeado de gatilho ou mecanismo que impossibilite o seu uso, **ou desmontadas** para que não sejam facilmente utilizáveis, ou sem peça que possibilite o seu disparo, em bolsa ou estojo adequados para o modelo em questão, com adequadas condições de segurança.

## SEGURANÇA NO DOMICÍLIO

**O portador que se separe fisicamente da arma de fogo** deve colocá-la no interior de um **cofre ou armário de segurança** não portáteis no domicílio **ou noutro local legalmente autorizado**, casa forte ou fortificada, bem como a aplicação de cadeado ou outro dispositivo equivalente ou remoção de peça que impossibilite efetuar disparos;

## INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS

**É proibida a detenção ou o porte de arma sob a influência de álcool ou de outras substâncias estupefacientes ou psicotrópicas**, sendo o portador de arma, por ordem de autoridade policial competente, obrigado, sob pena de incorrer em crime de desobediência qualificada, a submeter-se a provas para a sua deteção.

**Entende-se estar sob o efeito do álcool** quem apresentar uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,50 g/l. As provas referidas compreendem exames de pesquisa de álcool no ar expirado, análise de sangue e outros exames médicos adequados.

**O exame de pesquisa de álcool no ar expirado** é efetuado por qualquer autoridade ou agente de autoridade, mediante o recurso a aparelho aprovado.

**Sempre que o resultado do exame for positivo**, o agente de autoridade deve notificar o examinado por escrito do respetivo resultado e sanções daí decorrentes e ainda da possibilidade de este requerer de imediato a realização de contraprova por análise do sangue.

**Se a suspeita se reportar à existência de substâncias estupefacientes ou outras**, o exame é feito mediante análise ao sangue ou outros exames médicos, devendo o suspeito ser conduzido pelo agente de autoridade ao estabelecimento de saúde mais próximo dotado de meios que permitam a sua realização.

**A recolha do sangue para efeitos dos números anteriores** deve efetuar-se no prazo máximo de duas horas e é realizada em estabelecimento de saúde oficial ou, no caso de contraprova de exame que já consistiu em análise do sangue, noutro estabelecimento de saúde, público ou privado, indicado pelo examinado, desde que a sua localização e horário de funcionamento permitam a sua efetivação no prazo referido.

## **PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E CONDUTA NAS CARREIRAS DE TIRO**

- Na carreira de tiro e campos de tiro a segurança depende em grande medida das condições locais. Os gestores das carreiras de tiro ou o comité organizador de uma competição deverão ser conhecedores dos princípios básicos de segurança e tomar os passos necessários para a sua aplicação.
- Durante uma competição, ou em treinos, no interesse da segurança, o tiro poderá ser interrompido em qualquer altura.

- A segurança de atiradores, árbitros, espectadores e demais pessoas presentes na carreira de tiro requer continuada atenção e cautela na circulação e no manejo das armas. Para assegurar as necessárias condições de segurança, as armas de fogo deverão sempre ser manuseadas com o máximo cuidado.
- Para além da linha de tiro é **obrigatório o uso de auriculares supressores de som, e de óculos de proteção**, nas disciplinas em que o respetivo regulamento, assim o exige. ( artº. 42º ponto 3 Decreto Regulamentar n.º 4/2021 de 26 de julho).
- As espingardas, quando não estão a ser utilizadas, devem ser colocadas nos armeiros (fixos ou portáteis), sempre descarregadas e preferentemente abertas.
- Uma vez fora dos seus estojos, as espingardas de canos duplos convencionais, devem circular ou transportadas abertas e descarregadas.
- As espingardas semiautomáticas devem circular ou transportadas descarregadas, desmuniadas e abertas (alguns modelos) ou com a culatra fixada na posição mais recuada e a boca do cano dirigida numa direção segura (para cima).
- Só é permitido “meter a arma à cara” ou fazer pontaria, na posição de tiro, ou numa área de segurança destinada a tal finalidade.
- **Sempre que exista pessoal do campo para a frente das posições de tiro, não é permitido manusear as armas.**
- Todas as armas deverão permanecer sempre abertas e descarregadas, exceto na posição de tiro após a ordem de "CARREGAR" ou "COMEÇAR" e “TROCAR” ter sido dada pelo árbitro.
- Antes de carregar a arma, **o atirador deverá sempre verificar se os canos se encontram desobstruídos.**
- Quando empunhado, **o dedo deve estar afastado do gatilho e fora do guarda-mato**, até que a arma se encontre devidamente enquadrada com o alvo.
- Se for dado o sinal de "STOP" ou "DESCARREGAR" todos os atiradores deverão abrir e descarregar as suas armas, após o que deverão ser colocadas nos suportes próprios. O tiro só terá reinício após o apropriado sinal ou comando por parte do árbitro.
- Numa competição, qualquer atirador que maneje uma arma carregada sem autorização do árbitro, após o sinal de "STOP", poderá ser imediatamente desclassificado.
- Durante a execução de uma série de tiro aos pratos, o atirador não deve fechar a sua espingarda antes do atirador precedente, à sua esquerda, ter atirado a um prato regular.
- O atirador só pode atirar na sua vez e quando o seu prato, ou alvos tiverem sido lançados.
- É proibido fazer pontaria ou atirar ao alvo de outro atirador.
- Nas competições de tiro desportivo, é proibido fazer pontaria ou atirar a pássaros ou a outros animais vivos.
- Os tiros de teste ou de “limpeza” são permitidos a cada atirador, uma única vez, antes da sua primeira série de cada dia, na sua posição de tiro e apenas com permissão do árbitro.
- No Percurso de Caça e no Compak Sporting **os tiros de teste ou de limpeza apenas poderão ser efetuados em local apropriado**, previamente definido pela organização da competição.
- As munições **não podem ser introduzidas na arma enquanto o atirador não estiver na sua posição de tiro**, com a arma virada para o fosso e sem que o árbitro tenha dado autorização para carregar as espingardas.

- No caso de uma falha de disparo por qualquer razão, o atirador deve permanecer com a espingarda apontada para a área de tiro, **sem a abrir ou tocar no fecho de segurança**, até o árbitro a ter inspecionado.
- Na prática do Fosso Olímpico, Fosso Universal e Trap as espingardas devem circular **abertas** (*no caso das semiautomáticas, abertas ou com a culatra fixada na posição mais recuada*) quando se roda entre as posições 1 e 5, e devem circular **abertas e descarregadas** ao mudar-se da posição 5 para a posição 1, bem como entre as posições 1 e 8 do Skeet Olímpico (*no caso das semiautomáticas, descarregadas e desmuniadas, abertas ou com a culatra fixada na posição mais recuada*).
- O atirador não pode sair da sua posição de tiro antes de abrir a sua espingarda.
- Após o último tiro de uma série, o atirador deverá certificar-se, antes de deixar a sua posição de tiro, de que não existem cartuchos na câmara ou no depósito da sua arma.
- Os competidores não deverão causar nenhuma interrupção ao tiro, para além das que são permitidas no regulamento, e devem restringir as suas conversas ao chamamento do prato, à informação de que estão prontos, a assinalar um protesto e a responder às perguntas do árbitro.
- **É proibido o uso de correia ou bandoleira nas espingardas.**
- Durante as sessões de tiro é proibido, na área de tiro, o uso de telefones móveis ou aparelhos similares, falar alto, fumar ou adotar qualquer outro comportamento suscetível de perturbar a concentração dos participantes.
- **No decorrer de uma série de tiro, obrigatoriamente os cartuchos, assim como as respetivas caixas, devem ser depositados no recipiente/ baldes) disponíveis para o efeito.**

O **Decreto Regulamentar n.º 4/2021 de 26 de julho**, define sequencialmente os procedimentos de segurança a efetuar quando:

- a) Não exista a certeza relativamente ao municionamento da arma;
- b) Se proceda à receção, devolução e guarda de armas;
- c) Se proceda à limpeza da arma;
- d) Se inicia ou termina a sessão de tiro;
- e) Ocorra uma avaria na arma.

**Relativamente ao tiro desportivo tutelado pela FPTAC** os procedimentos de segurança são executados pela seguinte sequência:

1. Manter o dedo afastado do gatilho e fora do guarda-mato;
2. Manter sempre **a arma virada para a área de tiro** ou para outra área segura passível de absorver o impacto de disparo inopinado, livre de pessoas, animais, edificações, bens, objetos ou quaisquer obstáculos suscetíveis de criarem efeito de ricochete;
3. Colocar a arma em posição de segurança;
4. Verificar se não existe qualquer munição na câmara da arma, através de inspeção;
5. Fixar a culatra na posição mais recuada (armas semiautomáticas);
6. Verificar que não está qualquer munição na câmara da arma, através de inspeção visual e se necessária física;
7. Libertar a culatra, permitindo que passe para a posição mais avançada;
8. Premir o gatilho, apontando especificamente a arma para área segura passível de absorver o impacto de disparo inopinado, livre de pessoas e bens;
9. Manter a culatra na posição mais recuada ou a arma aberta, consoante os casos.

## **D - NOÇÕES DE BALÍSTICA E DE BALÍSTICA DE EFEITOS**

**Balística** é a ciência que estuda os movimentos dos corpos lançados no espaço, **em especial os projéteis lançados por armas de fogo.**

O estudo do movimento de um projétil dentro de um cano de uma arma de fogo, no seu exterior e quando do seu impacte, divide a **balística** em **interna**, quando se refere ao percurso inicial do projétil, por ação dos gases propulsores dentro do cano, **intermédia** quando respeita à transição entre a interna e a externa, isto é, ao movimento do projétil junto à boca do cano, **externa** quando o projétil, logo após a saída do cano, começa a trajetória no seu exterior e **terminal ou dos efeitos**, que analisa os resultados provocados pelos projéteis nos alvos.

**DISPERSÃO** - Assim que a carga sai do cano, a ação da resistência do ar sobre os bagos de chumbo começa imediatamente a dispersá-los.

À medida que a distância aumenta, a **densidade da chumbada diminui**, isto é, os projéteis afastam-se uns dos outros.

A **energia dos projéteis** depende do seu peso e da velocidade que a carga de pólvora lhes imprimiu.

Como a velocidade se vai reduzindo à medida que a distância do alvo aumenta, a **energia** vai também baixando, até não ser suficiente para atingir eficazmente o alvo.

**ALCANCE ÚTIL** - É a **distância** até à qual a energia e a densidade dos projéteis, permitem atingir eficazmente o alvo, desde que o tiro seja bem centrado. Dentro do alcance útil duma espingarda, o alvo deve ser atingido por mais de que um projétil.

O alcance útil de uma espingarda é de cerca de 30 a 40 metros, dependendo da carga e do “choke do cano”.

É dever do atirador desportivo adquirir os conhecimentos indispensáveis sobre as armas e munições que usa.

## **ESPINGARDAS DE TIRO DESPORTIVO**

### ESPINGARDAS DE UM CANO

As espingardas de um só cano mais frequentemente utilizadas no tiro desportivo são as **semiautomáticas**, que após cada disparo se carregam automaticamente.

### ESPINGARDAS DE DOIS CANOS

Podem ser de canos **justapostos**, quando estão colocados lado a lado em plano horizontal, ou de canos **sobrepostos**, quando estão um sobre o outro.

**CORONHA** - A adaptação da arma ao atirador, fundamental para o êxito no tiro desportivo faz-se através da forma e dimensões da coronha. O **desvio lateral**, chamado “**cast off**” ou “**vantagem**”, é o afastamento do plano vertical da coronha relativamente ao eixo da linha de mira. No caso dos esquerdinos, o desvio é para a esquerda da linha de mira e chama-se “**cast in**”.

**PESO DO GATILHO** - A força medida em quilogramas que se aplica sobre a cauda do gatilho para fazer disparar a arma, chama-se **peso do gatilho**.

**ESTRANGULAMENTO OU “CHOKE”** - Redução do diâmetro da alma numa pequena extensão junto à boca do cano (aproximadamente 5 cm).

O “choke” atua sobre a carga dos projéteis de uma forma semelhante ao efeito provocado por uma agulheta numa mangueira. Assim, o “choke” **aperta a chumbada** permitindo que,

a uma certa distância, a concentração dos projéteis seja maior do que com um cano cilíndrico. Tem, portanto as vantagens de reduzir os espaços vazios entre os projéteis e aumentar ligeiramente o alcance útil, mas o inconveniente de diminuir o diâmetro.

A transição da alma do cano para o estrangulamento é feita por uma **rampa** cuja maior ou menor dimensão é de grande importância para a distribuição dos projéteis.

**A diferença entre o diâmetro da alma do cano e o diâmetro à boca do cano define o grau de estrangulamento.**

Apresentamos um quadro com as designações tradicionais do “choke”, indicado por ordem decrescente de estrangulamento.

<b>Designação</b>	<b>Redução do diâmetro, relativamente ao diâmetro da alma</b>
Full-”choke”	0,9 – 1,1 mm
$\frac{3}{4}$ “choke”	0,7 – 0,8 mm
$\frac{1}{2}$ “choke”	0,4 – 0,6 mm
Cilindro ou Cilíndrico melhorado ( $\frac{1}{4}$ “choke”)	0,2 - 0,3 mm
Cilindro ou Cilíndrico	0 – 0,1 mm

Uma arma de dois canos tem a vantagem de poder dispor de **dois estrangulamentos diferentes**, por exemplo,  $\frac{1}{4}$  de “choke” no primeiro tiro e  $\frac{1}{2}$  “choke” no segundo, ou caso prefira maior concentração dos projéteis,  $\frac{1}{2}$  “choke” no primeiro e full-”choke” no segundo.

Outro método utilizado para medição do valor da dispersão é a percentagem do número de projéteis metidos num círculo de 75 centímetros de diâmetro, à distância de 35 metros. Esta percentagem acaba por definir os diferentes graus de “choke”.

Apresentamos um quadro com a classificação dos “chokes” pelo processo das percentagens:

<b>Designação</b>	<b>Percentagens</b>
Full-”choke”	70% ou mais
$\frac{3}{4}$ “choke”	Mais de 60% e menos de 70%
$\frac{1}{2}$ “choke”	55% a 60%
Cilindro ou Cilíndrico melhorado ( $\frac{1}{4}$ “choke”)	45% a 50%
Cilindro ou Cilíndrico	30% a 40%

**MUNIÇÕES** - As munições utilizadas no tiro desportivo são vulgarmente designadas por **cartuchos**, sendo constituído pelos seguintes componentes:

- **Invólucro**, em cartão ou em plástico, com uma **base** ou **copela** em latão, e que constitui a embalagem de todos os restantes componentes;
- **Fulminante**, pequeno recipiente metálico contendo substância detonante, destinado a inflamar a carga de pólvora quando percutido. É encaixado num orifício no centro da base do cartucho;
- **Carga de pólvora**, colocada no fundo do invólucro, na copela, em contacto com o encaixe para o fulminante;
- **Bucha**, peça cilíndrica em plástico, ou em material biodegradável (feltro ou aglomerado de cortiça), que se coloca entre a pólvora e a carga de chumbos;
- **Carga de projéteis**, conjunto de pequenas esferas, em liga de chumbo e outros metais, que constituem os projéteis destinados a atingir o alvo

**O fulminante, pelo efeito do choque do percutor, inflama a pólvora.** A libertação dos gases resultantes da combustão da pólvora exerce uma forte pressão sobre a bucha que, por sua vez, a comunica à carga de projéteis a qual é expelida para a boca do cano,

## **E - EXECUÇÃO TÉCNICA**

### **NOÇÕES BÁSICAS**

O tiro desportivo com espingardas (armas longas com cano de alma lisa) é efetuado sobre alvos em movimento.

Para uma boa execução, existem fatores básicos de especial importância, tais como:

- Determinação do “**olho diretor**” ou “**olho de comando**”:  
Apontando um dedo a um objeto fixo, com ambos os olhos abertos, fechando depois alternadamente o olho esquerdo e o direito, sem alterar a posição do dedo, verificaremos facilmente com qual dos olhos estamos a apontar;
- Adoção de uma boa “**posição de tiro**”:  
  - A posição do corpo deverá ter em conta o ponto de saída do alvo a atingir, mas sobretudo o local onde vamos atingi-lo;
  - Os pés deverão estar afastados o suficiente para proporcionar uma boa estabilidade, sem exageros para não prejudicar os movimentos do tronco.
  - As pernas deverão estar direitas ou com o joelho esquerdo ligeiramente fletido;
  - O pé esquerdo estará ligeiramente avançado, ocorrendo o contrário, num atirador esquerdino;
  - Se o atirador se sentir confortável poderá levantar ligeiramente o calcanhar do pé mais recuado;
  - O corpo deverá estar direito ou ligeiramente inclinado para a frente.
  - O braço esquerdo não deverá estar muito dobrado, nem demasiado estendido e o cotovelo direito não deverá estar muito baixo, nem muito alto.
  - O Colete de tiro deve estar devidamente abotoado ou com fecho de correr “fechado”
- Perfeita adaptação da coronha ao atirador, de modo que a arma “**caia bem**”.
- **Olhos abertos**, concentrados no alvo e não na espingarda.
- **Empunhar a arma de forma firme, mas com suavidade**, sem fazer força, de modo a obter uma boa amplitude de movimentos, executados com facilidade e conforto.

## EXECUÇÃO DO TIRO

O tiro contra um alvo em movimento deve fazer-se, por princípio, com a arma também em movimento, seguindo a trajetória do alvo.

Para atirar a alvos em movimento, o tiro só poderá ser eficaz se for lançado, não diretamente contra o alvo que se desloca, mas sim para um ponto mais ou menos afastado na sua frente, onde calculamos que ele se deverá encontrar quando os projéteis lá chegarem.

Convencionou-se chamar **desconto** à maior ou menor distância que temos de atirar à frente de um alvo em movimento para o atingir.

## **ANEXO 1 – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA**

### **A – CONSTITUIÇÃO E FINS**

A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça foi fundada em 8 de abril de 1948, sob a designação de Federação Portuguesa de Tiro a Chumbo.

É reconhecida como Instituição de Utilidade Pública e Instituição de Utilidade Pública Desportiva.

Constituem atribuições da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, a definição de valores e objetivos do Tiro com Armas de Caça Nacional, bem como o seu fomento e desenvolvimento.

A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça prossegue, entre outros, os seguintes fins:

- a) Orientar e dirigir superiormente os interesses fundamentais do Tiro Desportivo com Armas de Caça, regulamentando, fomentando e disciplinando a prática do tiro em todas as suas Disciplinas.
- b) Representar, perante a Administração Pública, o Comité Olímpico de Portugal e outros organismos desportivos supra-federativos, o Tiro com Armas de Caça, os seus associados e respetivos interesses;
- c) Representar o Tiro Desportivo com Armas de Caça junto das autoridades desportivas estrangeiras ou internacionais;
- d) Fomentar o associativismo como forma de desenvolvimento da modalidade, coordenando a atuação dos seus associados;
- e) Difundir e fazer observar as regras do Tiro com Armas de Caça oficialmente estabelecidas;
- f) Organizar os campeonatos regionais, nacionais e outras provas consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento do Tiro com Armas de Caça, bem como atribuir os respetivos títulos;
- g) Organizar e patrocinar a realização de provas internacionais, prestando assistência aos clubes, associações e praticantes que nelas participem;
- h) Organizar, preparar e dirigir as seleções nacionais em competições internacionais e nos Jogos Olímpicos;
- i) Participar nas ações promovidas pelos órgãos do Estado destinadas a incentivar o desenvolvimento do Desporto Português, bem como exercer, através dos seus legítimos representantes, as funções e cargos que lhe vierem a caber, em organismos nacionais e internacionais;
- j) Promover, junto de entidades públicas e privadas, a obtenção de recursos ou de patrocínios necessários para garantir a prossecução dos seus objetivos, e gerir os recursos humanos, técnicos e financeiros postos à sua disposição;
- k) Defender os princípios fundamentais da ética desportiva, em particular nos domínios da lealdade na competição, verdade no resultado desportivo, prevenção e sancionamento da violência associada ao desporto, da dopagem e da corrupção do fenómeno desportivo.

## **B - DISCIPLINA**

O Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça aplica-se aos Clubes, Associações, membros dos órgãos da Federação, praticantes, dirigentes, técnicos, médicos, massagistas, árbitros, treinadores ou quaisquer outras pessoas singulares ou coletivas filiadas na FPTAC, como entidade máxima da prática do tiro desportivo com espingardas no território nacional.

Constitui infração disciplinar a ação ou omissão, dolosa ou culposa, violadora dos deveres decorrentes dos Estatutos e dos Regulamentos da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça e dos deveres de correção, da ética desportiva, bem como de outras disposições aplicáveis.

## **C - ANTIDOPAGEM**

É proibida a dopagem a todos os praticantes e agentes desportivos inscritos na Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, dentro e fora das competições.

Considera-se dopagem a administração aos praticantes desportivos ou o uso por estes de substâncias de classes farmacológicas proibidas de ou métodos proibidos constantes das listas aprovadas pelas organizações desportivas nacionais e internacionais competentes.

São também consideradas como dopantes as substâncias ou métodos de dopagem que, embora não sendo suscetíveis de alterar o rendimento desportivo do praticante, sejam usadas para impedir ou dificultar a deteção de substâncias dopantes.

## **D - DISCIPLINAS DE TIRO DESPORTIVO TUTELADAS PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA**

Compreende várias disciplinas, agrupadas em três grupos principais:

**TIRO AO VOO** – Disciplina não permitida em Portugal

**TIRO ÀS HÉLICES**

**TIRO AOS PRATOS.**

**PERCURSO DE TIRO PRÁTICO DE CAÇA**

Sob a designação genérica de **Tiro aos Pratos**, existem várias disciplinas:

### DISCIPLINAS OLÍMPICAS

**Fosso Olímpico**

**Skeet Olímpico**

### DISCIPLINAS NÃO-OLÍMPICAS

**Trap**

**Percurso de Tiro Prático de Caça**

**Fosso Universal**

**Percurso de Caça**

**Compak Sporting**

## **E - FILIAÇÃO INTERNACIONAL**

A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça encontra-se filiada nos organismos que tutelam, a nível internacional as atividades das diversas disciplinas.

### **ISSF – International Shooting Sport Federation**

**Fosso Olímpico** (*Taça do Mundo/Campeonato do Mundo/Jogos Olímpicos*)

**Skeet Olímpico** (*Taça do Mundo/Campeonato do Mundo/Jogos Olímpicos*)

### **ESC – European Shooting Confederation**

**Fosso Olímpico** (*Campeonato da Europa*)

**Skeet Olímpico** (*Campeonato da Europa*)

### **FITASC**

**Fosso Universal**

**Tiro às Hélices**

**Percurso de Caça**

**Compak Sporting**

**Trap 1**

**PTPC**

### **FPTAC**

**Trap**

## **F - ARMAS RECONHECIDAS PELA FPTAC PARA A PRÁTICA DE TIRO DESPORTIVO**

Dentro dos limites impostos pela Lei a **Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça reconhece como próprias para o tiro desportivo desenvolvido sob a sua égide, as seguintes armas:**

**Para a prática de Fosso Olímpico; Skeet Olímpico e Trap** – Armas longas de cano de alma lisa, incluindo as semiautomáticas, de calibre igual ou inferior a 12. O comprimento do cano deverá ser superior a 60 cm;

**Para a prática de Fosso Universal ; Percurso de Caça; Compak Sporting e Tiro às Hélices** – Armas longas de cano de alma lisa, excetuando as armas de repetição (sistema de “bomba” ou “pump”), de calibre igual ou inferior a 12. O comprimento do cano deverá ser igual ou superior a 66 cm.

Para a prática de **Percurso de Tiro Prático de Caça** – Armas longas de cano de alma lisa, incluindo as semiautomáticas sujeitas à autorização de compra, a FPTAC emite a respetiva emissão de aptidão desportiva da arma ao interessado, cujo cano seja igual ou superior a 46cm.

## **G - MUNIÇÕES RECONHECIDAS PELA FPTAC PARA A PRÁTICA DE TIRO DESPORTIVO**

**A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça reconhece como próprias para o tiro desportivo desenvolvido sob a sua égide, as munições:**

- Cujo invólucro não exceda 70 mm de comprimento, após o disparo;
- Que não excedam as cargas de projéteis e os diâmetros máximos a seguir indicados.

<b><u>DISCIPLINA</u></b>	<b><u>CARGA MÁXIMA</u></b> (Tolerância de + 0,50 grs em todas as disciplinas, ou +2% no Percurso de Caça FPTAC.)	<b><u>DIÂMETRO DOS BAGOS</u></b>
TIRO AO VOO Disciplina não permitida em Portugal	36 gramas	Máximo 2,75 mm.
-	-	-
PERCURSO DE CAÇA	28 gramas * (+2%)	Entre 2,0 e 2,5 mm.
FOSSO UNIVERSAL	28 gramas	Máximo 2,5 mm. (tolerância de + 0,1 mm.)
TRAP	28 gramas	Máximo 2,5 mm. (tolerância de + 0,1 mm.)
COMPAK SPORTING	28 gramas	Máximo 2,5 mm. (tolerância de + 0,1 mm.)
-	-	-
PERCURSO DE TIRO PRÁTICO DE CAÇA	24/28 gramas	Máximo 2,5 mm. (tolerância de + 0,1 mm.)
FOSSO OLÍMPICO	24 gramas	Máximo 2,5 mm. (tolerância de + 0,1 mm.)
DOUBLE TRAP	24 gramas	Máximo 2,5 mm. (tolerância de + 0,1 mm.)
SKEET OLÍMPICO	24 gramas	Máximo 2,5 mm. (tolerância de + 0,1 mm.)

Não é permitida a utilização de pólvora preta e são proibidos os cartuchos tracejantes ou outros tipos de cartuchos especiais. Não poderão ser executadas mudanças internas nos cartuchos que possam provocar um efeito especial de dispersão.

## **H - ALVOS MÓVEIS RECONHECIDOS PELA FPTAC PARA A PRÁTICA DE TIRO DESPORTIVO**

**TIRO AO VOO** / - Disciplina não permitida em Portugal

**HÉLICES** / – Alvo móvel, de material plástico, constituído por uma hélice de duas pás, portadora de um testemunho que a ela se liga por encaixe, com as seguintes características:

- A hélice é constituída por material muito friável ao impacto dos projéteis;
- O testemunho é constituído por material não friável ao impacto;
- A hélice de cor laranja, amarelo ou vermelho, tem uma envergadura de 28 cm;
- O testemunho, azul, laranja ou branco, tem um diâmetro de 10,4 cm;
- O peso do testemunho não pode exceder 35 gramas.

**PERCURSO DE TIRO PRÁTICO DE CAÇA** (Para além dos pratos “standard”, são utilizados alvos fixos, assumindo designações diversas, como: coelho, perdiz, etc, podendo igualmente ser utilizadas hélices

**PRATO** - Fosso Olímpico - Skeet Olímpico - Fosso Universal - Percurso de Caça - Compak Sporting - Trap – Alvo móvel, “de argila” com as seguintes características:

- Peso → 105 gr ± 5 gr
- Diâmetro → 110 mm ± 1 mm
- Altura → 25 /26 mm
- Cor → branco, preto, vermelho ou laranja, devendo ser utilizada a cor que melhor visibilidade proporcione, relativamente ao “fundo” do campo de tiro, em condições normais de iluminação.

Nas disciplinas olímpicas, a série final é disputada com pratos que ao serem **atingidos soltam um pó colorido**, para maior espetacularidade. Tais pratos designam-se por “**flash**”.

Nas competições de Percurso de Caça e Compak Sporting , para além dos pratos “standard” acima descritos, são utilizados outros com peso, dimensão e altura diferentes, assumindo designações diversas, como: coelho, batida, mini, mini-mini, chandelle, etc, podendo igualmente ser utilizados pratos “flash” e mesmo hélice

## **I - DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS DIFERENTES DISCIPLINAS DE TIRO DESPORTIVO**

### **TIRO ÀS HÉLICES**

Disciplina de tiro desportivo a alvos móveis praticada em recintos equipados com 5 caixas equipadas com motores elétricos para lançamento das hélices, colocadas sobre um arco de círculo com um raio de 25 metros, com origem no centro da marca de 25 metros da prancha de tiro.

A prancha de tiro deverá estar marcada, de meio em meio metro, entre 24 e 30 metros.

O perímetro do campo de tiro deverá estar rodeado por uma rede, com a altura de 60 a 80 cm, equidistante 21 metros das 5 caixas.

A abertura das caixas e conseqüente largada das hélices é efetuada sob ação da voz do atirador, através de um sistema de microfone elétrico colocado à sua frente (phono-pull) e

ligado a um equipamento eletrônico que garante que o atirador desconhece qual a caixa que vai abrir.

## **FOSSO OLÍMPICO**

Disciplina de tiro desportivo aos pratos, em que estes são lançados a uma distância de 76 (+ ou - 1m), por 15 máquinas (numeradas de 1 a 15, da esquerda para a direita) instaladas no interior de um fosso, cujo teto está ao mesmo nível das 5 posições de tiro.

As posições de tiro são delimitadas por quadrados com 1 metro de lado.

A linha que une a face anterior das posições de tiro encontra-se a 15 metros da borda frontal do teto do fosso.

As 15 máquinas que lançam os pratos estão organizadas em cinco grupos de 3 máquinas.

À frente de cada posição de tiro, sobre o teto do fosso, encontra-se pintada uma marca que indica a máquina central de cada grupo.

Em cada grupo de 3 máquinas, a máquina da esquerda lança os pratos para a direita, a máquina central em frente e a máquina da direita lança os pratos para a esquerda.

Existem 9 esquemas pré-fixados para regulação das 15 máquinas em altura, e ângulos.

Os pratos são lançados à voz do atirador, por intermédio de um sistema de microfone elétrico colocado à frente de cada posição de tiro (phono-pull).

Cada um dos microfones encontra-se ligado a um aparelho eletrônico que fará a distribuição dos pratos por cada atirador, de modo que no final de cada série de 25 pratos, todos tenham atirado aos mesmos pratos, embora por ordem aleatória.

## **SKEET OLÍMPICO**

Disciplina de tiro desportivo aos pratos, em que estes são lançados por duas máquinas colocadas em duas casas: casa alta (também conhecida por “pull”) e casa baixa (também conhecida por “mark”).

Existem oito posições de tiro: As posições 1 a 7 (quadrados com 90 cm de lado) estão colocadas sobre um segmento de círculo; A posição 8 (retângulo com 1,85 m de comprimento por 90 cm de largura) está situada no ponto médio entre as casas alta e baixa. A altura e ângulo em que cada uma das máquinas lança os pratos estão pré-definidas, devendo os pratos lançados alcançar entre 68 metros.(+ ou -1m).

Os pratos são lançados, a pedido do atirador, por intermédio de um sistema de microfone elétrico colocado à frente de cada posição de tiro (phono-pull), ou através de um sistema elétrico-manual acionado pelo árbitro principal.

É obrigatória a existência de um dispositivo designado “timer” que vai proporcionar o lançamento dos pratos num período indefinido de tempo, variável entre 0 e 3 segundos, e uma luz indicadora que a saída do prato foi acionada.

Uma série compreende 25 pratos, lançados segundo uma ordem pré-definida, onde se atira a pratos simples (um só) e doubles (2 pratos lançados simultaneamente).

Segundo as regras da ISSF todos os atiradores deverão usar no seu colete de tiro uma marca permanente, de cor amarela, que assinalará o local onde se posiciona a ponta do cotovelo do braço (do gatilho) quando o atirador está na posição de “pronto”, segurando a arma com as duas mãos.

No momento de pedir o prato e até que ele seja lançado, a coronha da espingarda tem de estar encostada ao corpo e a parte inferior da coronha tem de estar sobre ou abaixo da marca amarela.

## **FOSSO UNIVERSAL**

Disciplina de tiro desportivo aos pratos, em que estes são lançados a distâncias entre 60 e 75 metros, (+ ou – 5 metros) por 5 máquinas, (numeradas de 1 a 5, da esquerda para a direita) instaladas no interior de um fosso, cujo teto está ao mesmo nível das 5 posições de tiro.

As posições de tiro são delimitadas por quadrados com 1 metro de lado.

A linha que une a face anterior das posições de tiro encontra-se a 15 metros da borda frontal do teto do fosso.

Sobre o teto do fosso, encontra-se pintada uma marca que indica a máquina central.

No Fosso Universal, as máquinas 1 e 2 lançam os pratos para a direita, a máquina central (nº 3) lança os pratos em frente e as máquinas 4 e 5 lançam os pratos para a esquerda.

Existem 10 esquemas pré-fixados para regulação das 5 máquinas em altura e ângulos.

Os pratos são lançados à voz do atirador, por intermédio de um sistema de microfone elétrico colocado à frente de cada posição de tiro (phono-pull).

Cada um dos microfones encontra-se ligado a um aparelho eletrónico que fará a distribuição dos pratos por cada atirador, de modo que no final de cada série de 25 pratos, todos tenham atirado aos mesmos pratos, embora por ordem aleatória.

## **PERCURSO DE CAÇA**

Disciplina de tiro desportivo aos pratos, em que, respeitando as regras básicas de segurança, serão utilizadas máquinas de lançamento dos pratos colocadas de modo a obter trajetórias semelhantes às encontradas na prática da caça.

Poderão ser utilizadas as mesmas máquinas que permitem a prática de todas as restantes disciplinas de tiro aos pratos e outras quaisquer que se entenda localizar onde possam proporcionar prática agradável em segurança.

As posições de tiro são delimitadas por quadrados com 1 metro de lado ou círculos com 1 metro de diâmetro.

Poderão ser utilizados os pratos “standard”, utilizados no fosso olímpico, skeet olímpico, ou trap, como também outros pratos de tamanho e peso e designação diferentes, como atrás descrito (ver H) e mesmo hélices.

Quando o atirador está pronto para atirar, deverá dar a ordem de comando, cabendo ao árbitro principal acionar um sinal sonoro, após o qual o prato deverá ser lançado entre 0 a 3 segundos.

No decorrer de uma série de 25 pratos, os atiradores, tanto atiram a pratos simples (um só), como a doubles (dois pratos).

Tal como no skeet olímpico, a posição da arma não é livre.

Na execução de um prato simples, ou no primeiro tiro de um double, a coronha tem de estar encostada ao corpo e a sua parte superior tem de estar situada abaixo de uma marca colocada, no colete de tiro, 25 cm abaixo da linha média do ombro.

## **COMPAK SPORTING**

Disciplina de tiro desportivo aos pratos, em que, respeitando as regras básicas de segurança, as máquinas de lançamento dos pratos deverão estar colocadas de modo que os pratos lançados sobrevoem um espaço delimitado por um retângulo com 40 metros de comprimento e 25 metros de largura.

Deverão existir, no mínimo, seis máquinas lançadoras de pratos.

Poderão ser utilizadas as mesmas máquinas que permitem a prática de todas as restantes disciplinas de tiro aos pratos e outras quaisquer que se entenda utilizáveis em segurança.

Poderão ser utilizados os pratos “standard”, utilizados no fosso olímpico, skeet olímpico e trap, como também outros pratos de tamanho e peso e designação diferentes, como atrás descrito (ver H) e mesmo hélices.

As cinco posições de tiro são delimitadas por quadrados com 1 metro de lado, alinhados e espaçados entre si, de 3 a 5 metros, de centro a centro.

Em todas as posições de tiro deverão, obrigatoriamente, existir dispositivos limitadores dos ângulos de tiro laterais e verticais, a fim de garantir a segurança geral.

Quando o atirador está pronto para atirar, deverá dar a ordem de comando, após o que o prato deverá ser lançado entre 0 a 3 segundos.

No decorrer de uma série de 25 pratos, os atiradores, tanto atiram a pratos simples (um só), como a doubles (dois pratos).

A posição da arma, no momento de pedir o prato, é livre.

### **PERCURSO DE TIRO PRÁTICO DE CAÇA**

Trata-se de uma variante do Percurso de Caça tradicional, sendo uma disciplina de tiro desportivo que se desenvolve num percurso onde existem alvos estáticos e/ou fixos móveis reproduzindo situações de tiro. **Os formandos, após a conclusão do curso**

**” Formação PTPC” são submetidos a um exame prévio de aptidão para poder participar em provas ou competições da disciplina.**

### **TRAP**

Disciplina de tiro desportivo aos pratos, em que estes são lançados por 1, 3, 4 e 5 máquinas, instaladas no interior de um fosso, cujo teto está ao mesmo nível das 5 posições de tiro.

As posições de tiro são delimitadas por quadrados com 1 metro de lado e estão dispostas em semicírculo, separadas de 3 metros entre si, de centro a centro, distando todas elas 15 metros da borda frontal do fosso, no local correspondente à máquina central ou única.

Os pratos são lançados à voz do atirador, por intermédio de um sistema de microfone elétrico colocado à frente de cada posição de tiro (phono-pull).

No caso da utilização de 3 máquinas ligadas a uma sorteadora eletrónica, cada um dos microfones encontra-se ligado a um aparelho eletrónico que fará a distribuição dos pratos por cada atirador, de modo que no final de cada série de 25 pratos, todos tenham atirado aos mesmos pratos, embora por ordem aleatória.

## **ALGUNS EXEMPLOS DE PERGUNTAS POSSIVEIS NO TESTE**

Quais são as disciplinas olímpicas de tiro com armas de caça?

- A) Trap, Percurso de Caça e Hélices
- B) Fosso Olímpico e Skeet
- C) Fosso Olímpico, Skeet e Trap

A ciência que estuda os movimentos dos projéteis lançados por arma de fogo, designa-se:

- A) Pirotecnia
- B) Aerodinâmica
- C) Balística

Como se designa a peça em plástico ou material biodegradável que se coloca entre a pólvora e a carga de chumbos?

- A) Bucha
- B) Cápsula
- C) Fulminante

Como se designa o pequeno recipiente metálico, contendo a substância detonante, destinado a inflamar a carga da pólvora quando percutido?

- A) Fulminante
- B) Bucha
- C) Cápsula

Numa arma, a superfície interior do cano entre a câmara e a boca, designa-se por:

- A) Cão
- B) Alma do cano
- C) Boca do cano

A extremidade da alma do cano por onde sai o projétil, designa-se por:

- A) Cão
- B) Alma do cano
- C) Boca do cano

No decurso de uma série, em Fosso Olímpico, quando se roda entre as posições de tiro 5 e 1 as espingardas deverão estar:

- A) Travadas
- B) Abertas e descarregadas
- C) Fechadas

À maior ou menor distância a que deve atirar à frente de um alvo em movimento convencionou-se chamar:

- A) Avanço
- B) Focagem
- C) Desconto

Na prática do Tiro Desportivo, entende-se estar sob o efeito do Álcool quem apresentar uma taxa de alcoolémia igual ou superior a:

- A) 0,50 g/l
- B) 0,35g/l
- C) 0,45 g/l

A utilização do "choke" cria uma diferença entre o diâmetro da alma do cano e o diâmetro à boca do cano. Esta diferença define o grau de:

- A) Estrangulamento
- B) Explosão
- C) Detonação

O que são pratos "Flash" :

- A) Pratos que atingem maior velocidade aumentando o grau de dificuldade
- B) Pratos que ao serem atingidos soltam um pó colorido
- C) Pratos para tiro noturno

Quais as cargas máximas permitidas nas munições utilizadas na disciplina de Fosso Olímpico ?

- A) 26 gramas
- B) 24 gramas
- C) 28 gramas

Qual a carga máxima permitida nas munições utilizadas no Fosso Universal ?

- A) 28 gramas
- B) 30 gramas
- C) 32 gramas

Qual a carga máxima permitida nas munições utilizadas no TRAP ?

- A) 24 gramas
- B) 28 gramas
- C) 30 gramas

Qual das disciplinas de tiro com armas de caça não é Olímpica?

- A) Fosso Olímpico
- B) Fosso Universal
- C) Skeet

Em que disciplina de tiro podem ser lançados dois pratos simultaneamente?

- A) Fosso Olímpico
- B) Pcurso de Caça
- C) Trap

Após o disparo, e à medida que a distância aumenta, a densidade da chumbada:

- A) Mantêm-se
- B) Aumenta
- C) Diminui

Qual a Lei que estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinados a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural, bem como o tipo de organização a adotar pelas respectivas federações desportivas e associações de colecionadores?

- A) Lei n.º 50/ 2019, de 24 de julho
- B) Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto
- C) Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto

Qual a lei que representa a sexta alteração à Lei nº 5/2006, de 23 de fevereiro, que aprova o regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como o enquadramento legal das operações especiais de prevenção criminal?

- A) Lei n.º 50/2019, de 24 de julho
- B) Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto
- C) Lei n.º 41/2006, de 25 de agosto

A "Licença de Tiro Desportivo", deve ser renovada:

- A) Anualmente
- B) De três em três anos
- C) De cinco em cinco anos.

A "Licença Federativa E" é da responsabilidade da:

- A) Polícia de Segurança Pública e Federação Portuguesa de Tiro Com Armas de Caça
- B) Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça
- C) Federação Portuguesa de Tiro

A "Licença de Tiro Desportivo" é da responsabilidade da:

- A) Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça
- B) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- C) Polícia de Segurança Pública

Para a prática de modalidades ou disciplinas de tiro reconhecidas pelas respetivas federações internacionais é permitida, exclusivamente para fins desportivos com armas longas de cano de alma lisa a concessão de licença a menores com idades mínimas de:

- A) 18 anos
- B) 16 anos
- C) 14 anos

O cartucho ou invólucro ou outro dispositivo, designa-se por:

- A) Munição de arma de fogo
- B) Carga propulsora
- C) Mecanismo de disparo

A posição em que a culatra ou corrediça de uma arma se encontra na sua posição mais avançada, ou de forma a obturar a câmara, designa-se por:

- A) Culatra aberta
- B) Culatra fechada
- C) Culatra neutra

A utilização do "choke" cria uma diferença entre o diâmetro da alma do cano e o diâmetro à boca do cano. Esta diferença define o grau de:

- A) Estancagem
- B) Estrangulamento
- C) Explosão

A balística, quando se refere ao percurso inicial do projétil, por ação dos gases propulsores dentro do cano, designa-se como:

- A) Balística externa
- B) Balística inicial
- C) Balística interna

A superfície interior do cano, sem qualquer dispositivo destinado a imprimir movimento de rotação ao projétil, designa-se por:

- A) Alma estriada
- B) Alma lisa
- C) Alma mista

A peça de um mecanismo de disparo que aciona a munição, por impacto na escorva ou fulminante designa-se por:

- A) Gatilho
- B) Guarda Mato
- C) Percutor

A peça do mecanismo de disparo que, quando acionada pelo atirador, provoca o disparo convencionou-se chamar de:

- A) Gatilho ou cauda de gatilho
- B) Guarda Mato
- C) Percutor

A peça que protege o gatilho de acionamento acidental, designa-se por:

- A) Aro de proteção
- B) Guarda-mato
- C) Guarda de mão

O compartimento inamovível de uma arma de fogo onde estão alojadas as munições, designa-se por:

- A) Guarda de munições
- B) Guarda de projéteis
- C) Depósito

Numa arma, a superfície interior do cano entre a câmara e a boca, designa-se por:

- A) Linha do cano
- B) Alma do cano
- C) Boca do cano

A extremidade da alma do cano por onde sai o projétil, designa-se por:

- A) Linha do cano
- B) Alma do cano
- C) Boca do cano

Uma arma de fogo que tenha uma munição introduzida na câmara, é considerada uma arma:

- A) Arma de fogo municada
- B) Arma de fogo carregada
- C) Arma descarregada

A arma de fogo com pelo menos uma munição introduzida no seu depósito ou carregador é considerada uma arma:

- A) Arma de fogo municada
- B) Arma de fogo carregada
- C) Arma descarregada

Sempre que exista pessoal de campo para a frente das posições de tiro:

- A) É permitido manusear as armas se descarregadas
- B) É permitido manusear as armas se o pessoal se encontrar fora do alcance do tiro
- C) Não é permitido manusear as armas

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Lei Nº 50/2019 de 24 de Julho  
Lei Nº 42/2006, de 25 de Agosto  
Decreto Regulamentar n.º 4/2021  
de 26 de julho

**OUTRAS FONTES PARA CONSULTA:** Estatutos, normas e demais regulamentação da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, disponíveis em <https://www.fptac.pt>

Atualizado em 1 de fevereiro de 2024